



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 616, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

PORTARIA SEI - FMDR25.GAB/FMDR25.NAD

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, Valério Schiochet, no uso de suas atribuições e fundamentado no parágrafo único do Art. 5º e nos Art. 4º e 12º, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar a servidora abaixo, devidamente habilitada, para a condução de veículos oficiais da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

- Mariza Terezinha Moser Beninca, matrícula 17.919 - CNH 03129072801 / cat.

AB

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valério Schiochet

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Valerio Schiochet, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0525904** e o código CRC **8A5A0231**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 008/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 079/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Sênior Sistemas S/A, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento do sistema de Gestão de Pessoas Sênior, pelo período de 12 (doze) meses.

Fiscal Requisitante:

Ivone Raimondi Tomaselli - Titular

Lusineth Carolina Gross - Suplente

Fiscal Técnico:

Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira - Titular

Tatiane Maise Diniz - Suplente

Fiscal Administrativo:

Arthur Falk Rosa - Titular

Eliane Vinatti - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG Nº142/2016 e a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG Nº173/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/01/2017, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0525336** e o código CRC **93BEF4A0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº007/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 401/2016, firmado entre o Município de Joinville e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, cujo objeto é a contratação da utilização do Programa de Gestão de Obras (G-Obras), mantido pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção deste, que contempla: 1. Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

Fiscal Requisitante:

Carla Cristina Pereira - Titular

Glederson Henrique Grein - Suplente

Fiscal Técnico:

Tatiane Maise Diniz - Titular

Marelise Nickel - Suplente

Fiscal Administrativo:

Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira - Titular

Arthur Falk da Rosa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/01/2017, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0523844** e o código CRC **4FCBF10A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 626/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, VÂNIA HOFFMANN e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 89/16, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Adriele Cristine Colome, matrícula 7.632-2 Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal São José por suposto descumprimento do horário de trabalho apresentando injustificadamente falta ao trabalho, atrasos no início do expediente e saídas antecipadas.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III, VII, IX e X, art. 156, incisos I e XII, e art. 172, inciso XII da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de dezembro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 12/01/2017, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0522913** e o código CRC **A37A1528**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 625/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar os servidores, **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, SILVANA PEIXER e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO**, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 116/16, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades na concessão de vagas do CEI Parque Guarani, e avaliação da documentação apresentada pelos pais e/ou responsáveis, pela comissão de Matrícula da referida unidade escolar e possível envolvimento de servidor, conforme despacho da Ouvidoria nºs. 0434730/2016 – SECOM.UOV e 0434730/2016 – SECOM.UOV.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 12/01/2017, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0522536** e o código CRC **C9ADCF4B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 624/2016**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JANE PACHECO NUNES e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 115/16, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a denúncia referente uso indevido do veículo da UBSF Pirabeiraba, para assuntos particulares, conforme Memorando nº 969/2016/SMS/GUAB e documentos apensados.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 12/01/2017, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0521915** e o código CRC **C1465E4A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 623/2016**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, VÂNIA HOFFMANN, NATÁLIA DENK e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 114/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao furto de um aparelho de TV Philco 32” da Casa da Cultura, conforme BO 00084-2016-04523.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de dezembro 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 12/01/2017, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0521813** e o código CRC **D4F4ED84**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 629/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras, JULIANA DE SOUZA FERMINO, NATÁLIA DENK e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 92/16, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor ANTONIO EUGENIO MAGNABOSCO NETO, matrícula 69788, Médico Plantonista - Pronto Socorro do Hospital Municipal São José e 29126, Buco-Maxilo Facial – AMBULATORIO – HMSJ, por supostamente não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ter deixado a paciente sem as devidas orientações sobre seus direitos e diagnóstico por 05 anos, transferindo a paciente que estava sob seus cuidados no Hospital Municipal São José, para outros hospitais, ter supostamente preenchido o prontuário cirúrgico com o nome do procedimento diferente do que teria informado a paciente, suposta cobrança indevida do valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que posteriormente já foi devolvido a paciente, fatos estes relatados em documentos anexos ao Ofício nº 2151/2016 da Procuradoria da República no Município de Joinville.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II, IV - a, VIII e X, 156, inciso VII, VIII e 172 inciso XII da LC 266/08.

Ratifico o **afastamento preventivo** do servidor ANTONIO EUGENIO MAGNABOSCO NETO do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, **a partir de 16/12/2016**, determinado pelo Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, em observância ao art. 186, da LC 266/08, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venham a influir na apuração das irregularidades.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 20 de dezembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 12/01/2017, às 13:28, conforme a Medida Provisória
 nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
 Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0524324** e o
 código CRC **54B81242**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 628/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, **WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO**, **SILVANA PEIXER**, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 91/16, a fim de apurar o suposto recebimento indevido de valores nas folhas de pagamento, entres as competências de julho/2014 à abril/2016, totalizando o valor recebido a maior de R\$ 2.905,13, em desacordo o artigo 77, da LC 266/08, relativo a Salário-Família, pelo servidor **Adriano Haskel**, matrícula 45.093, no cargo de Condutor de Veículo Automotor, Lotado na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville.

Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art 155, inciso II, da LC 266/08, podendo ser responsabilizado pelo art. 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de dezembro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 12/01/2017, às 13:28, conforme a Medida Provisória
 nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
 Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0523331** e o
 código CRC **A5836514**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 627/2016**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, SILVANA PEIXER e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA e sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 90/16, a fim de apurar a responsabilidade do servidor RAFAEL JOSÉ DOS PASSOS, matrícula 45352, Tratador de Animais, lotado no Parque Zoobotânico – Secretaria do Meio Ambiente, com relação a suposta conduta escandalosa na repartição, suposta agressão verbal e desapareço a colegas de trabalho, insubordinação, opondo resistência ao andamento do serviço.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: 155, incisos I, II, III, VI e X, 156 Inciso V, VI e XIII, e 172, inciso VI e XII, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 12/01/2017, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0523181** e o código CRC **B7777885**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD**PORTARIA Nº 006/2017 SMS**

Dispõe sobre a delegação de poderes ao Diretor Executivo e aos Gerentes da Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 75 da Lei Orgânica do Município de Joinville,

Considerando o elevado número de servidores com lotação nas unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando o grande volume de documentos que diariamente ingressam no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, sejam eles referentes à gestão de pessoas, a contratos administrativos, a processos licitatórios, a aquisições emergenciais ou a correspondências administrativas em geral;

Considerando a necessidade de desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos internos, de forma que sejam obtidas a celeridade e a eficiência indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor Executivo e ao Gerente da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde a responsabilidade pela ordenação das despesas e pagamentos, pela assinatura de contratos e pela realização dos atos necessários à deflagração e ao andamento de processos licitatórios (independentemente da modalidade), inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º Delegar aos Gerentes da Secretaria Municipal da Saúde a responsabilidade pela assinatura de ofícios, memorandos e demais correspondências administrativas pertinentes às unidades, aos servidores, aos serviços e às atividades que estiverem sob a responsabilidade de suas respectivas gerências.

Parágrafo único. A delegação descrita no *caput* não abrange as correspondências administrativas endereçadas à Procuradoria-Geral do Município, ao Ministério Público de Santa Catarina, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, à Defensoria Pública da União, aos órgãos do Poder Judiciário e aos Tribunais de Contas.

Art. 3º Delegar aos Gerentes da Secretaria Municipal da Saúde a responsabilidade pela condução de todos os atos de administração de recursos humanos e pela assinatura de todos os documentos pertinentes a tais matérias que não forem expressamente definidos pela legislação aplicável como de responsabilidade privativa do Secretário, desde que referentes aos servidores hierarquicamente subordinados a suas respectivas gerências.

Parágrafo único. A delegação descrita no *caput* não abrange os seguintes documentos/matérias:

- I- Autorização de pagamento por serviços extraordinários;
- II- Solicitação de deflagração de Sindicâncias e Processos Administrativos

Disciplinares;

III- Requisição de pessoal;

IV- Cessão de servidores;

V- Concessão de licença-prêmio.

Art. 4º – Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar expressamente tal condição.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de janeiro de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 12/01/2017, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0528793** e o código CRC **11393D75**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 050/2017

Transferência

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2017,

- Albertina Rodrigues Padilha, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Claudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 12/01/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0526067** e o código CRC **DC6A606B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 051/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2017:

- Jose Luiz Ramos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador

Claudio Nei Aragão (PMDB).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 12/01/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0526072** e o código CRC **43DD91D2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 052/2017

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei n° 8.666 de 21/03/93,

Resolve:

Nomear, a partir de 09 de janeiro de 2017, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville,

1. Juliano Will Presidente
 2. Cecília Cunha de Oliveira Efetivo
 3. Gilson Fagundes de Paula Efetivo
 4. Milena Bruns Efetivo
 5. Priscila Evaristo Curvello Efetivo
 6. Carllos Eduardo Pipino Suplente
 7. Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter Suplente
 8. Debora da Cunha Kirst Meyer Suplente
 9. Franciny Roberta dos Santos Suplente
10. Renata Caroline Machado Vaselevski Suplente

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2017.

Fernando Krelling
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/01/2017, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0526075** e o código CRC **4DC2241E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 053/2017

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão da Câmara de Vereadores de Joinville.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e nos Decretos Legislativos nº 6 de 03/06/2013 e nº 10 de 13/06/2014,

Resolve:

Designar, a partir de 09 de janeiro de 2017, os membros abaixo relacionados para, compor a equipe de Pregão da Câmara de Vereadores de Joinville:

Pregoeiros:

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Paulo Sérgio Simas Horn

Equipe de Apoio:

Flavia Maia Orlandi

Jonilse Driana Albuquerque Schreiner

Roger de Simas

Thuany Eliza Assini

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 12/01/2017, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0526077** e o código CRC **1B4CDF16**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 054/2017**

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2017:

- Felipe Nunes da Silveira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 12/01/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0528629** e o código CRC **10364DB7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 055/2017Transferência

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de janeiro de 2017,

- Tassia Regina Lara Fettback, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 12/01/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0528637** e o código CRC **A932BF4C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 056/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de janeiro de 2017:

- Luiz Carlos da Silva Carvalho, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 12/01/2017, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0528640** e o código CRC **815806AD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 057/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de janeiro de 2017:

- Estevan Cattoni, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Fernando Krelling – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário Externo, em 12/01/2017, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0528653** e o código CRC **AF894EFC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 058/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de janeiro de 2017:

- Tania Regina Bueno, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricinho Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/01/2017, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0528655** e o código CRC **0FE627E9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 059/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de janeiro de 2017:

- Jonas Rossweller, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Jose Henkel – PR.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 12/01/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0528657** e o código CRC **186D970A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 060/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2017:

- Juliano Schmidt, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Fernando Krelling – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 12/01/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0528659** e o código CRC **DF705D14**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

REPÚBLICAÇÃO

Portaria nº 010/2017

Exonera servidores

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no

uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2017,

- Maria Ivonete Peixer da Silva, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Manoel Francisco Bento – PT;
- Leandro Schmitz, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Manoel Francisco Bento – PT;
- Fernanda Tecla Martins, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Manoel Francisco Bento – PT;
- Gislaine Schlickmann Figueira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Manoel Francisco Bento – PT;
- Vilmar Rebello, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Manoel Francisco Bento – PT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 12/01/2017, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0526108** e o código CRC **F9CF1A5A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

REPUBLICAÇÃO

Portaria nº 046/2017

Exonera servidores

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2017:

- Aldori Luis, do cargo de Assessor Especial da Presidência;
- João Paulo Schaefer Filho, do cargo de Assessor Especial da Presidência;
- Manoel de Medeiros Machado, do cargo de Assessor Especial da Presidência;
- Mauro Möller, do cargo de Diretor Geral;
- Conceição Aparecida de Souza, do cargo de Assessor Especial junto à Direção Geral;
- Thiago Americo de Souza, do cargo de Assessor Especial junto à Direção Geral;
- Adalto Luis Moreira, do cargo de Diretor de Assuntos Legislativos;
- Daniela Aparecida Pacheco Dias, do cargo de Diretor Jurídico.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/01/2017, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0526116** e o código CRC **48222AD9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 049/2017

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
01/2013-E	Prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais.	Fátima Regina Nunes Sinéia Barbi Francisco	Raquel Matilde Vieira
72/2013-G	Prestação de serviços terceirizados especializados de segurança e vigilância patrimonial desarmada, com monitoramento do sistema de circuito fechado de tv e alarme (incluindo equipamentos em regime de comodato), na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.	Clóvis Donizete Alves Ana Maria Alves de Carvalho	Allyson Thiago Pereira
79/2013-C	Contratação de empresa para disponibilizar acesso à internet, com locação de roteador para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias Josi Tromm Geisler	Israel Corrêa
03/2014-D	Prestação de serviços fotográficos.	Jeferson Luis dos Santos	Felipe Fernando Faria
08/2014-D	Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações legais e atos oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville, que devam produzir efeitos externos, em jornal diário com circulação no Município de Joinville e Região.	Temi Cristina Maes Cecilia Cunha de Oliveira	Paulo Sergio de Simas Horn

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
		Marilza Ferreira	
14/2014-D	Prestação de serviço especializado de manutenção corretiva, suporte técnico, treinamento anual, desenvolvimento de novas funcionalidades e acompanhamento assistido para o sistema de controle do processo legislativo.	Luiz Eugênio Gerent	Odil Bernstorff Neto
46/2014-D	Prestação de serviços de tradução-interpretação de libras – Língua Brasileira de Sinais, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Joinville.	Josi Tromm Geisler Felipe Fernando Faria	Vitor Araújo das Neves
95/2014-B	Locação de sistema de gestão institucional (ERP) administrativo e contábil, compreendendo permissão de uso de software, manutenção preventiva e evolutiva e serviços de suporte nas categorias normal e especial, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Temí Cristina Maes Odil Bernstorff Neto	Raquel Matilde Vieira
96/2014-B	Prestação de serviço de manutenção, atualização e suporte de software de cálculo de folha de pagamento (sênior administração de pessoal) e software de gerenciamento de ponto eletrônico (sênior controle de ponto) para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Nice Mara Guimarães Ferreira Leonor Maria Trisotto	Odil Bernstorff Neto
97/2014-B	Contratação de serviço de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Odil Bernstorff Neto Israel Corrêa	Claudinei Dias
98/2014-C	Prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio e teste hidrostático das mangueiras de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Carlos Eduardo Pipino	Allyson Thiago Pereira
103/2014-D	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e modem 3G para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Odil Bernstorff Neto Fátima Regina Nunes	Raquel Matilde Vieira

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
104/2014-B	Serviço de telefonia móvel para interfaces para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Raquel Matilde Vieira
105/2014-B	Prestação de serviços contínuos de limpeza e manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.	Nion Maron Dransfeld Clóvis Donizete Alves	Allyson Thiago Pereira
04/2015-C	Prestação de serviços terceirizados de recepcionista e telefonista na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.	Sinéia Barbi Francisco Fátima Regina Nunes	Juliano Will
05/2015-D	Locação de equipamentos para produção, veiculação, divulgação de conteúdo da TV Câmara e prestação de serviços de locutor anunciador, locutor noticiarista de televisão e repórter cinematográfico.	Felipe Fernando Faria Rinaldo Barbosa Amaral	Josi Tromm Geisler
21/2015-F	Prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material, e prestação de serviço de operador de copiadoras multifuncionais para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Ana Maria Alves de Carvalho Clóvis Donizete Alves Maria Aparecida do Amaral	Rosangela Amélia de Souza Rosa
47/2015-B	Serviço técnico de manutenção preventiva, corretiva e suporte lógico de telefonia nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Maria Jose Goulart Vieira
69/2015-B	Serviço técnico especializado de multicast em tempo real de múltiplos canais de áudio e vídeo através da internet e intranet, gravação do conteúdo, suporte interno/externo e hospedagem dos eventos estáticos (internos) e itinerantes (externos) da Câmara de Vereadores de Joinville.	Odil Bernstorff Neto João Batista de Souza	Marilza Ferreira

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
84/2015-A	Contratação de empresa especializada em serviço de clipagem para monitoramento de mídia e análise diária das notícias veiculadas pela imprensa regional, considerando os principais veículos televisivos, jornais, rádios e internet sobre assuntos relacionados à Câmara de Vereadores de Joinville.	Josi Tromm Geisler Renata Santayana Conversani	Jeferson Luis dos Santos
88/2015-A	Serviços de agência de publicidade, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º da lei nº 12.232/2010, objetivando promover a divulgação da Câmara de Vereadores de Joinville na atividade institucional, conforme especificações contidas no Edital da Concorrência nº 64/2015.	Josi Tromm Geisler Juliano Will	Ariel Gonçalves
03/2016-A	Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica e interfaces celular nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de materiais.	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Maria Jose Goulart Vieira
35/2016-A	Contratação de empresa para planejamento, organização, gerenciamento e realização de eventos internos e externos da Câmara de Vereadores de Joinville.	Josi Tromm Geisler Priscila Evaristo Curvello	Sabrina Mendonça Figueiredo Piva
45/2016-B	Prestação de serviço de manutenção predial da sede da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.	Ana Maria Alves de Carvalho Nion Maron Dransfeld	Carlos Eduardo Pipino
66/2016-A	Contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração de projetos técnicos de instalação relativos à implantação de emissora de rádio, em frequência modulada, na cidade de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Rinaldo Barbosa Amaral	Felipe Fernando Faria

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
77/2016	Contratação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação on-line dos atos oficiais do município de Joinville e da Câmara de Vereadores de Joinville (lei orgânica, emendas à lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos, resoluções, atos da mesa diretora e atos da presidência) na internet, com acesso e possibilidade de pesquisa através do site da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2017.	Marilza Ferreira Carlos Luiz Leite	Fabiane Torres Woitexem
84/2016	Fornecimento parcelado (estimado) de gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores de Joinville para o exercício de 2017.	Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
87/2016	Fornecimento e instalação de persianas para a Câmara de Vereadores de Joinville, com instalação.	Allyson Thiago Pereira Nion Maron Dransfeld	Ana Maria Alves de Carvalho
86/2016	Seguro predial para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2017.	Ana Maria Alves de Carvalho Nion Maron Dransfeld	Carlos Eduardo Pipino
88/2016	Contratação de empresa para manutenção/ instalação física e lógica de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Israel Corrêa
91/2016	Contratação de empresa para execução de infraestrutura civil e serviços complementares da reforma do terceiro pavimento da Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Carlos Eduardo Pipino	Ana Maria Alves de Carvalho

EMPRESA	SERVIÇO	FISCALIZADOR	SUPLENTE
Celesc Distribuidora S.A.	Fornecimento de energia elétrica.	Raquel Matilde Vieira Nion Maron Dransfeld	Kamila Flores Dias
Cia. Águas de Joinville	Fornecimento de água potável.	Flávia Maia Orlandi Welter Nion Maron Dransfeld	Débora da Cunha Kirst Meyer

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/01/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0526644** e o código CRC **371DB0A4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0521214/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 403/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Gidion Transporte e Turismo Ltda, que versa a aquisição de vales-transporte para os alunos rede estadual de ensino que residem em áreas (bairros) distantes das unidades escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas - empresa GIDION, assinado em 15/12/2016, com a vigência contratual sendo a mesma data da vigência do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano - 07/07/2017, no valor de R\$ 758.352,00, (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2017, às 10:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0521214** e o código CRC **6C61033D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0527789/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 12 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

MODALIDADE: Pregão Presencial 063/2015

CONTRATO N.º: 145/2016

ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO N.º: 1

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise

MOTIVAÇÃO: O quantitativo estimado em contrato não foi totalmente utilizado até o término de sua vigência.

CONTRATADA: Fresenius Kabi Brasil Ltda. (CNPJ: 49.324.221/0001-04)

VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 128.502,51

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2017, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0527789** e o código CRC **28290DF9**.

ATA SEI

ATA Nº 318 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Estefânia Rosa Basi, Neide Mary Camacho Solon, Mônica Cristina Romminger, Vanessa Bandeira Fiorentin, Josiana de Souza**. Conselheiros governamentais suplentes: Letícia da Silva Britto, Francielle Deluca Rosa, Rute Bittencourt, **Eliana Sanches Dutra**, Jaciane Geraldo dos Santos, Daniele Krutsch. Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Scarlet Murara, Glauce Caroline Roeder Pires, Roseli A. C. Nabozny**. Conselheiro não governamentais suplentes: Amauri Gualberto de França, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, **Paulo Dalfovo Neto, Analucia Pinto Ferreira Olah**, Matheus Andreis Cadorin e a Secretária Executiva do CMAS: Valquiria V. R. Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. **1) Aprovação da pauta:** Na primeira ordem do dia a presidente realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. **2) Leituras:** Foi justificada a ausência dos Conselheiros: Denise Maria Vieira de

Simas Santos, Antonio Mauro Mello, Fabiana Salomão Mazzi, Maria Teresa Soares. **Calendário de reuniões de 2017:** Foi entregue o calendário de reuniões ordinárias do Conselho e das Comissões para o ano de 2017 aos conselheiros. **Ofício da ABEJ:** A Associação Beneficente Evangélica de Joinville por meio do ofício nº 01/2016 solicita a suspensão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por um período de 6 meses para readequação interna. **Reunião orientativa as entidades sobre do Plano de Ação 2017:** A Secretária Executiva informou que, a pedido da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, estará realizando na tarde de hoje uma orientação as entidades não governamentais sobre o roteiro do Plano de Ação 2017, o qual foi reorganizado de modo a trazer mais objetividade e clareza. **3) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** A Coordenadora da Comissão expos ao Plenário que no último dia 12 houve uma reunião em que estiveram presentes membros da Comissão e representantes da Gerência de Unidade de Administração e Finanças – GUAF, da SAS, com o objetivo de discutir o andamento dos recursos alocados no FMAS e os dados atualizados referentes a Planilha dos Termos de Referência. Relatou que as planilhas atualizadas não foram entregues pela GUAF à Comissão, mas que a Coordenadora Crislaine atualizará a planilha dos Termos de Referência de dezembro e janeiro e a referida Gerência se comprometeu em APRESENTAR o balancete mensal de novembro e dezembro atualizado, NA REUNIÃO DA COMISSÃO DO DIA 06/02/2017. A Conselheira Roseli sugeriu uma reunião (em data a ser agendada) em que a Presidente e a Vice - Presidente se façam presentes junto à Comissão para discutirem estratégias para otimizar o repasse de informações da gestão e a efetividade na aplicação dos recursos haja vista que o intuito e objetivo da Comissão é auxiliar o município no correto e ágil uso dos recursos disponíveis, função essa que só poderá ser exercida com diálogo amplo e controle social comprometido e bem realizado. A Coordenadora expôs também que as ações propostas pela Comissão não possuem apenas caráter imediatista, que elas têm o objetivo de auxiliar na agilidade da execução financeira dos recursos já alocados, mas também, à medida que essa se torne uma demanda superada, o Conselho possa realizar outras proposituras na luta pela ampliação do recebimento de recursos, inclusive discutindo as pactuações atualmente existentes, as quais contemplam com ênfase as ações de custeio e não de investimento, quando a realidade do município possui uma prioridade contrária. Relatou-se ainda que, a Comissão recebeu da GUAF a informação de que o município de Joinville protocolou ação judicial contra o Estado de Santa Catarina em relação ao não recebimento dos recursos pactuados no ano de 2015 e 2016. Por fim, a Comissão ainda informou que, na reunião do último dia 12 recebeu a informação de que os recursos de superávit do FIA e do Fundo da Educação poderão ser utilizados via Decreto do Prefeito em 2017, não sendo necessária a aprovação da Câmara de Vereadores, tendo maior agilidade e sendo liberados para execução no início do próximo exercício. Tendo em vista que o CMAS realizou também esse pleito à Câmara de Vereadores, inclusive reunindo-se com seu presidente, a Comissão solicitou que a Secretaria Executiva verifique junto à Câmara de Vereadores qual o retorno que a mesma tem a respeito do FMAS, já que aquela Casa não se manifestou a esse respeito. **4) Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento: A relatora da Comissão, Conselheira Scarlet realizou a leitura dos seguintes itens: PRIMEIRO ITEM:** Como é do conhecimento dos Conselheiros, o CMAS criou um grupo de trabalho para regulamentar em nível municipal a oferta socioassistencial de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho, no campo da assistência social. O Grupo de Trabalho está se reunindo regularmente e as discussões estão avançando, sendo que a perspectiva de término do trabalho para apresentação e deliberação do CMAS é de 120 dias, ou seja, fevereiro ou março. Diante disso, a Comissão **solicitou ao Plenário a autorização para não deliberar sobre os pedidos de inscrição referentes a essa oferta até que a regulamentação se efetive**, evitando assim que as entidades precisem readequar planos de ação e atividades. **Em votação: 13 votos a favor. SEGUNDO ITEM:** Realização de monitoramento e fiscalização das ofertas socioassistenciais da ARCD em que a Comissão verificou diante da visita realizada dia 08/11/2016 e da aplicação dos instrumentais próprios da Comissão que: a matriz padronizada de indicadores não foi identificada, quais sejam, infraestrutura, recursos humanos,

atividades essenciais, funcionamento, previstos na Resolução CNAS N° 34/2011 e na Resolução CMAS N° 32/2015. As ações da política de assistência social não são definidas pela entidade e não foram identificadas na resposta da profissional entrevistada ou nas ações que estavam acontecendo. O Plano de ação e cronograma de atividades analisado pela Comissão, não seguem a descrição das Resoluções supracitadas. A entidade não apresenta ações complementares para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, e, não mantém articulação com os serviços socioassistenciais do território, tampouco com o serviço de referência de território do usuário. Desta forma, a Comissão **solicitou aprovação do Plenário para a aprovação do seguinte parecer: diante das legislações vigentes, Resoluções supracitadas, a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, resolve cancelar a inscrição da entidade no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Especial de Média Complexidade e, orientar a entidade para readequações do Plano de ação e execução da oferta do Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Básica. Em votação: 14 votos a favor.** **TERCEIRO ITEM:** Realização de monitoramento das ofertas socioassistenciais do Instituto AMAR, quais sejam, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 18 a 59 anos e Promoção da Integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social. Diante do relato das visitas realizadas, na sede e no endereço de execução informados pela entidade e, das discussões e análises realizadas pela Comissão, observou-se que: as ações previstas para a Promoção da Integração ao Mercado de trabalho, no campo da Assistência Social, apontadas na Resolução CNAS n° 33/2011 não estão sendo executadas na entidade de forma adequada, não havendo a caracterização da referida oferta, porém, **a Comissão aguardará a regulamentação municipal para realizar as orientações devidas.** Quanto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, a Comissão avaliou que: até 12 de abril do corrente ano a entidade possuía inscrição no SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Quando apresentou o novo Plano de Ação, em 29 de junho deste ano a entidade informou a mudança do público alvo para 18 a 59 anos. O Plano de Ação não caracteriza o trabalho que deverá ser executado nessa oferta nem para uma e nem para outra idade. Constatou-se na visita que a estrutura física é inadequada e não cumpre as exigências mínimas, além de o trabalho não estar organizado através dos eixos estruturantes previstos e, não haver a equipe de referência mínima exigida. Dessa maneira, verificou-se que a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos não está sendo executada conforme as legislações pertinentes, assim, **a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento solicitou ao Plenário deliberação favorável ao parecer que resolve cancelar a inscrição da entidade no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Em votação: 14 votos a favor. **QUARTO ITEM:** Ofício da Fundação 12 de Outubro, que informa o encerramento das atividades junto a Comunidade Padre Ezequiel, onde possuía a inscrição de um SCFV para idosos. O mesmo ofício relata que, após período de suspensão solicitado ao CMAS a Fundação 12 de Outubro decidiu iniciar um SCFV para idosos no bairro Aventureiro. Diante do ofício, a Comissão realizou visita institucional, avaliou o Plano de Ação e considerando o que preconiza a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação dos Serviços e considerando ainda que, diante das legislações vigentes a oferta deste serviço está acontecendo de maneira adequada, **a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento resolve deferir a inscrição da entidade no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, no bairro Aventureiro, atualmente na Rua Willy Schosslund, 1220, para a qual, a Comissão pediu a deliberação favorável do Plenário.** Em votação: 14 votos a favor. **5) Pedido dos Gerentes da SAS Conselheiros referente ofício 122/2016:** A Presidente do Conselho abriu a palavra aos Conselheiros presentes que atuam na função de Gerência na Secretaria de Assistência Social para que expusessem as dificuldades encontradas para responderem o pleito realizado pelo CMAS através do supracitado Ofício. Os Gerentes e Conselheiros Marcio Sell e Neide M. C. Solon se manifestaram apontando que o prazo

ofertado foi bastante curto e que, principalmente, na sua visão, o procedimento de envio da pesquisa pelo CMAS foi equivocado, haja vista que os ofícios foram endereçados diretamente aos Servidores da Secretaria de Assistência Social e não aos Coordenadores das Unidades, assim como também o Secretário da pasta não foi comunicado. Segundo os referidos Conselheiros esse fato atrapalhou o processo. Outra questão apontada foi a forma qualitativa de abordagem das questões, e emitiram opinião de que, a pesquisa deveria ter abordagem quantitativa para maior facilidade de compilação das respostas. Apontaram ainda que algumas Unidades da Secretaria de Assistência Social não receberam a pesquisa, o que nas suas opiniões está também equivocado. Após algumas discussões, foi realizada a leitura do ofício em pauta e a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento se pronunciou dizendo que a forma como a pesquisa foi aplicada poderia ser revista. Que, porém, as questões enviadas via ofício traduzem exatamente as demandas que a Comissão deseja levantar. Que as questões pretendem levantar demandas que podem ser necessidades das unidades que atendem diretamente os usuários do SUAS e que ainda não tenham TR's em andamento. Que, se ao final da pesquisa o resultado mostrar que as demandas já estão atendidas, ainda que em andamento, o papel do CMAS será de travar outras lutas nos três níveis de governo em relação à maneira como as pactuações para a área da Assistência Social são realizadas. Que, para melhor compreensão dos questionamentos, todos precisariam relembrar o processo histórico de discussão a respeito do gasto dos recursos alocados no FMAS, que, já se estende por muitos anos e que, apesar de atualmente se vislumbrar melhoras, muito ainda há que ser feito. Que a Comissão gostaria de contar com a presença de mais Conselheiros na sua integração para auxiliarem no processo de avanços na aplicação dos recursos. Que a Comissão não estabeleceu a metodologia da compilação dos dados que serão obtidos, que, porém, a intenção é de se ter um panorama inicial para no decorrer do próximo ano traçar novas estratégias e até mesmo lançar novas pesquisas mais direcionadas, se necessário. Após a explanação da Comissão, os Conselheiros discutiram e decidiram que pesquisas que serão realizadas externamente devem passar seus instrumentais pelo Plenário, para ampliar a discussão, assim como contar com a contribuição de todos. Discutiram também sobre as providências a serem tomadas especificamente para a pesquisa em questão e foram então lançadas duas propostas. Primeira proposta: cancelar-se oficialmente a pesquisa, reiniciando-se o processo com nova metodologia e novas estratégias no início de 2017, a qual recebeu três (3) votos favoráveis e uma (1) abstenção. Segunda proposta: Manter-se a pesquisa da maneira como foi aplicada, porém, ampliando - se o prazo para a entrega dos resultados até o dia 31 do mês de janeiro do ano de 2017, a qual recebeu nove (9) votos favoráveis. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____

Amauri Gualberto de França _____

Analucia Pinto Ferreira Olah _____

Daniele Krutsch _____

Eliana Sanches Dutra _____

Estefania Rosa Basi _____

Francielle Deluca Rosa _____

Glauce Caroline Roeder Pires _____

Jaciane Geraldo dos Santos _____

Josiana de Souza _____

Letícia da Silva Britto _____

Márcio Sell _____

Maria das Dores Neckel _____

Matheus Andreis Cadorin _____

Mônica Cristina Romminger _____

Neide Mary Camacho Solon _____

Paulo Dalfovo Neto _____

Roseli Aparecida Consolaro Nabosny _____

Rute Bittencourt _____

Scarlet Murara _____

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____

Valquiria V. R. Backes Forster _____

Vanessa Bandeira Fiorentin _____



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 11/01/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0524681** e o código CRC **9BE2C3B4**.

COMUNICADO SEI Nº 0522892/2017 - SAP.USU.ACF

Joinville, 09 de janeiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE
REGISTRO CADASTRAL**

O Município de Joinville, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 34 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que estará realizando junto à Unidade de Suprimentos, a inscrição de novos fornecedores e atualização para os já cadastrados. O cadastro será processado conforme requerimento específico fornecido pela Municipalidade. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Joinville – Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, sito à Av. Hermann August Lepper, nº 10 – centro, pelo telefone 3431-3295 ou no site www.joinville.sc.gov.br no link Licitações - Emitir Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedor.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2017, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2017, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0522892** e o código CRC **5DC216E9**.

COMUNICADO SEI Nº 0526984/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 11 de janeiro de 2017.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que a Dispensa de Licitação nº 800037/2014 Contrato nº 083/2014 tem por objeto a Locação de imóvel edificado com uma casa de alvenaria, para instalação do Laboratório Hospitalar do Hospital Municipal São José;

Considerando que os serviços laboratoriais são de alta relevância no âmbito hospitalar que se faz necessária a utilização do laboratório para as tomadas de decisões médicas em prol do paciente;

Considerando a Supremacia do Interesse Público, a Essencialidade do Serviço Prestado, além da Dignidade da Pessoa Humana e que caso o pagamento não seja efetuado não haverá renovação contratual por parte da locadora.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	João José de Souza	Recibo de aluguel	30/12/2016	R\$ 3.968,63	12/01/2017
Total				R\$ 3.968,63	

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2017, às 07:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0526984** e o código CRC **066349DE**.

COMUNICADO SEI Nº 0527025/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de janeiro de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 110/2016

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO (ESTIMADO) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Considerando resultado parcial do Pregão e, após a análise e aprovação de amostras pela área requisitante, comunico a adjudicação dos itens 02 e 03 do Objeto à empresa L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.915.456/0001-68, pelo valor estimado de R\$ 17.864,00 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Joinville, 11 de janeiro de 2017.

Paulo Sérgio de Simas Horn
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 12/01/2017, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0527025** e o código CRC **5FC60A16**.

DECISÃO SEI Nº 0519437/2017 - SES.NAD

Joinville, 04 de janeiro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 010/2016/NAT
Solicitante: G. M. B.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Costa e Silva

Diante do parecer técnico desfavorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0519312) e, em consequência, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária G. M. B., assistida pela Microrregião Costa e Silva, que objetivava o fornecimento de fórmula polimérica em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 12/01/2017, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519437** e o código CRC **061BB3ED**.

DECISÃO SEI Nº 0520934/2017 - SES.NAD

Joinville, 05 de janeiro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 039/2016/NAT

Solicitante: D. E. M.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Floresta

Diante do parecer técnico desfavorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0520887) e, em consequência, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário D. E. M., assistida pela Microrregião Floresta, que objetivava o fornecimento de suplemento alimentar em

favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 12/01/2017, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0520934** e o código CRC **DE5E2271**.

DECISÃO SEI Nº 0525137/2017 - SES.NAD

Joinville, 10 de janeiro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 030/2016/NAT

Solicitante: P. P. C.

Órgão/Unidade de origem: Coordenação da Área de Regulação

Diante do parecer técnico desfavorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0525087) e, em consequência, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária P. P. C., assistida pela Coordenação da Área de Regulação, que objetivava o fornecimento de Toxina Botulínica Intravesical em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 12/01/2017, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0525137** e o código CRC **8FE2E751**.

DECISÃO SEI Nº 0525192/2017 - SES.NAD

Joinville, 10 de janeiro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 031/2016/NAT

Solicitante: N. S. K.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Parque Douat

Diante do parecer técnico desfavorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0525147) e, em consequência, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária N. S. K., assistida pela Microrregião Parque Douat, que objetivava o fornecimento dos medicamentos Pregabalina 150mg, Tramadol 50mg e Galvus 50mg em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 12/01/2017, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0525192** e o código CRC **C3F7E7B8**.

DECISÃO SEI N° 0525404/2017 - SES.NAD

Joinville, 10 de janeiro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 035/2016/NAT

Solicitante: V. P. A.

Órgão/Unidade de origem: Ministério Público de Santa Catarina

Diante da possibilidade de substituição apontada pelo parecer técnico e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o relatório final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0517069/2017 - SES.NAD) e, em consequência, **DEFIRO PARCIALMENTE**, com fundamento nos arts. 16 e 22, II, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário V. P. A., assistido pelo Ministério Público de Santa Catarina, de forma que seja fornecido ao Solicitante o item padronizado a ser indicado por médico ou nutricionista vinculado ao Sistema Único de Saúde após a reavaliação do caso clínico em análise. Determino, ainda, que a reavaliação supramencionada seja prontamente realizada pela equipe de Atenção Básica competente.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 12/01/2017, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0525404** e o código CRC **04A6E011**.

ERRATA SEI N° 0526119/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de janeiro de 2017.

ERRATA

ERRATA - Portaria n° 003/2017

Onde se lê:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2017:

- Tarciomar Mender da Rosa, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Dorval Pretti – Pcdob.

Leia-se:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2017:

- Tarciomar Mendes da Rosa, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Dorval Pretti – Pcdob.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/01/2017, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0526119** e o código CRC **3E23A49F**.

TERMO SEI Nº 0526385 - HMSJ.GAB/HMSJ.UAD/HMSJ.UAD.AGC

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PREÇO DO ITEM 53 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2015

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, com fundamento na DECISÃO ADMINISTRATIVA sobre o pedido de cancelamento do registro do preço do item 53 (polimixina 500.000UI), assinada pelo seu Diretor Presidente, e com fundamento no artigo 78, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993, com o disposto no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal n.º 7892/2013, com o disposto no parágrafo 2º do artigo 16 do Decreto Municipal n.º 14040/2007, e com o disposto na cláusula 11.3 da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 094/2015, adjudicado à empresa Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 79.250.676/0001-93, CANCELA o registro do preço do medicamento supracitado na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 094/2015, liberando a referida empresa da obrigação do seu fornecimento.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Em 11 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2017, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

TERMO SEI Nº 0526518 - HMSJ.GAB/HMSJ.UAD/HMSJ.UAD.AGC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 800033/2016

CONTRATO N.º: 081/2016

ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO N.º: 1

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais

MOTIVAÇÃO: O quantitativo estimado em contrato não foi totalmente utilizado.

CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda. (CNPJ: 35.820.448/0107-94)

VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 36.977,01

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Em 11 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2017, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0526518** e o código CRC **762086A0**.

TERMO SEI Nº 0527321 - HMSJ.GAB/HMSJ.UAD/HMSJ.UAD.AGC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 068/2015

CONTRATO N.º: 025/2016

ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO N.º: 1

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de solução alcoólica para higienização das mãos

MOTIVAÇÃO: O quantitativo estimado em contrato não foi totalmente utilizado até o término de sua vigência.

CONTRATADA: Brazil Health Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 07.990.315/0001-72)

VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 118.296,00.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Em 12 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2017, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0527321** e o código CRC **1D2E8980**.